LEI Nº5.065, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de setembro de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº126/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.306.0072.2.042 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 245).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0220 – Ensino Fundamental

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com os recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCAIS
12.361.0078.2.030 – MANUTENÇÃO ENSINO – PESSOAL DE APOIO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 245).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal